

Congelamento até março de 87

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O secretário-geral adjunto do Ministério do Planejamento, Edson Oliveira Nunes, esclareceu ontem que o reajuste das mensalidades escolares, que permanecerão congeladas até março do ano que vem por força das medidas de estabilização da economia, na realidade representa uma redução em relação às prestações pagas nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. No caso das escolas que tiveram um aumento de 89% no início do ano, a redução é de 15,57% com a mensalidade se reduzindo para 73,43%. As escolas que aumentaram 69% terão de reduzir o reajuste para 66,14%.

Edson Nunes explicou que o decreto a ser assinado pelo presidente José Sarney no início da próxima semana para regulamentar as mensalidades escolares praticamente cobre todos os casos, mas ontem já chegaram dúvidas à Secretaria do Planejamento sobre a forma de cálculo das mensalidades. É o caso, por exemplo, de escolas que não cobram o mês de

fevereiro ou de outras que antecipam a matrícula para dezembro, valendo como a mensalidade de janeiro. Ele explicou que estes casos constaram de um anexo que acompanhará o decreto, e distribuiu a seguinte nota explicativa sobre a conversão das semestralidades escolares de cruzeiros para cruzados:

Redução Mensalidades Escolares

Maior aumento

89%	Antes
73,43	Agora
- 15,57%	Redução

Menor aumento

69,99%	Antes
66,14	Agora
- 2,86%	= Redução

Ref.: Redução das semestralidades escolares — Conservação para cruzados.

1. O critério definido para a conversão das semestralidades escolares de cruzeiros para cruzados segue o mesmo princípio adotado para a conversão de salários e aluguéis, ou seja,

a média real dos últimos seis meses anteriores a fevereiro de 1986.

2. Os novos valores implicam efectiva redução do valor das semestralidades hoje em vigor. As semestralidades que foram reajustadas em janeiro de 1986, sobre o semestre anterior, segundo um índice autorizado pelo Conselho Federal de Educação de até 89%, terão seus valores em cruzados reduzidos. Os aumentos sobre o segundo semestre de 1985 deverão oscilar entre 66 e 73,4%, menores portanto do que aqueles já autorizados pelo CFE.

3. A forma de se obter o novo valor de semestralidade em cruzados é a seguinte:

A) Converter o valor total pago no segundo semestre de 1985 em mensalidades através da divisão por 6;

B) O valor obtido serve, para efeito de cálculo, como o valor das mensalidades pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro;

C) Para os meses de janeiro e fevereiro de 1986, o valor mensal será o equivalente a 1/6 do total da semes-

tralidade efetivamente praticada no primeiro semestre de 1986;

D) Obtido os valores das mensalidades de setembro/85 a fevereiro/86, procede-se a sua atualização, mês a mês de acordo com os fatores de atualização do Anexo II (os mesmos que são utilizados no cálculo dos salários);

E) A soma dos valores atualizados deverá ser convertido em cruzados pela paridade Cr\$ 1000 = Cz\$ 1,00, e este será o novo valor da semestralidade, valor tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre de 1986;

F) Quanto aos valores em cruzados já pagos ou adiantados até 28 de fevereiro/1986, serão os mesmos multiplicados pelos fatores de atualização do Anexo II, considerado o mês do respectivo desembolso, procedendo-se em seguida a conversão em cruzados, observada relação partidária Cr\$ 1.000/Cz\$ 1,00. Para efeito de cálculo do saldo da semestralidade que ainda deve ser paga, a soma destes valores deverá ser reduzida do valor calculado, já em cruzados, para o 1º semestre de 1986.